

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020 - SUSPENSE EXPEDIENTE POR 30 DIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

SUSPENDE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA
SÁUDE /RN PELO PRAZO DE 30 DIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Boa
Saúde/RN, Estado do Rio Grande do Norte, por meio de sua
Presidente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no
Decreto Estadual nº29.541/2020, decorrente da pandemia de
COVID-19, DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso pelo prazo de 30(TRINTA) dias todas as
sessões do legislativo municipal, ATENDIMENTO AO PÚBLICO e o
EXPEDIENTE EXTERNO.

Art. 2º - Em caso de urgência ou força maior, os vereadores
poderão ser convocados para sessões extraordinárias.

Art. 3º - O atendimento ao público externo será realizado
exclusivamente via telefone nº 98850-4026.

Art. 4º - Esta suspensão poderá ser prorrogada por igual período,
ENQUANTO PERDURAR SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

Boa Saúde, em 20 de março de 2020.

ALDENIR FERREIRA DA FONSECA DOS SANTOS

Presidente

SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO

1º Secretário

SARA CARINA MIRANDA DE SOUZA

2ª Secretária

Publicado por: Aldenir Ferreira da Fonseca dos Santos

Código Identificador: 34210855

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 26/03/2020.

EDIÇÃO 0853. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>